PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **Bárbara Santos Klein**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, no período compreendido entre 6 de janeiro de 2020 a 4 de maio de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 7 dias do mês de janeiro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **Bárbara Santos Klein**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, no período compreendido entre 6 de janeiro de 2020 a 4 de maio de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 7 dias do mês de janeiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A799030B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2020. Edição 1922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

				grafite dentro dos stands, montagem dentro de pavilhão sem tablado, com 3 pontos de tomada em cada espaço, medindo 3x4 m² cada um, total de 31 espaços.								
1	8	200,0	UND	Mesa de PVC na cor branca, Quadrada, comportando quatro pessoas, limpas.	17,67	17,49	*	Desclassificada	17,60	17,67	17,00	17,67
1	9	800,0	UND	Cadeira de PVC na cor branca sem descanso de braço, limpas, em bom estado de uso.	4,93	4,88	*	Desclassificada	4,90	4,93	4,70	4,93
1	10	496,0	M	Tablado em chapa naval medindo 496m², com elevação em 10 cm. (Apresentar Laudo Anti Chama e Art de execução da instalação).	18,33	18,15	*	Desclassificada	18,00	18,33	18,00	18,33

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	FERNANDA	JACKLINE	MARCO	CRISTOFFER	NF EVENTOS	LEDER
ITEM 1	Declinou		1.344,00	Declinou	Declinou	1.345,00
						1.340,00
						1.250,00 - VENCEDOR
ITEM 2	Declinou			635,00	Declinou	639,00
				625,00		Declinou
				600,00 - VENCEDOR		
						Declinou
ITEM 3	63,50		62,00	64,00	61,90	
	61,80		61,00	Declinou	60,90	
	60,80		Declinou		60,70	
	60,50 – VENCEDOR					
ITEM 4	Declinou		4.300,00 - VENCEDOR	Declinou	Declinou	Declinou
ITEM 5		385,00 - VENCEDOR				
ITEM 6	32,90		32,00	Declinou	Declinou	Declinou
	31,80 - VENCEDOR		Declinou			
ITEM 7	32,90		32,00	Declinou	31,90	Declinou
	Declinou		31,30 - VENCEDOR		Desclassificada	
ITEM 8	Declinou		16,50	16,90		16,95
			16,30	16,40		16,45
			16,20 - VENCEDOR	16,25		Declinou
				Declinou		
ITEM 9	Declinou		4,50	4,60		4,65
			4,30	4,40		4,45
			4,10	4,20		4,25
			4,00 - VENCEDOR	4,05		Declinou
				Declinou		
ITEM 10	17,75		17,50	17,80		17,95
	17,35		Declinou	17,40		17,45
	17,20 - VENCEDOR			17,25		17,30
				Declinou		Declinou

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes CLASSIFICADAS. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente NF Eventos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 14.904.894/0001-59, inscrição estadual n° isento, apresentou o item 7.2, alínea c, inciso II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão, VENCIDO, por não se tratar de documento fiscal a mesma está INABILITADA. Dando sequência analisando a documentação da proponente Marco A. Dias Teixeira Eventos - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 16.651.256/0001-07, inscrição estadual n° isenta, verificou-se que a mesma apresentou o item 7.2, alínea b, incisos IV e V , VENCIDOS, como a mesma comprovou ser Microempresa a mesma utilizará a Lei Complementar nº 147/2014 conforme descrito no: "Art. 43. § 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. As demais proponentes apresentaram toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou as empresas vencedoras e seus preços unitários finais conforme tabela acima. As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 50/2019, e considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acima identificadas como vencedoras. Cópia da ata foi encaminhado via e-mail para os representantes e será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcorrida a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro. Leoni Espedito Sangaletti – Equipe de apoio. Jocemir Simioni - Equipe de apoio. Representantes: Jackline Paula picolotto Kozak. Fabiano Carlon da Silva. Eloi Marin. Marco A. Dias Teixeira. Cristoffer Natan de Souza. Nilson Florentino. Vandorlei Leder.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2019, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: E. BACH MECANICA – ME – R$ 438.600,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **E. BACH MECANICA – ME** CNPJ: **20.198.390/0001-63**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Apresentação artística da banda **"PÉROLA NEGRA"** a ser realizado no Centro de Eventos do Município de Sulina-PR, no dia 20 de janeiro de 2020 em comemoração ao Aniversário do Município, com duração mínima de 04 (quatro) horas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA** CNPJ: **28.281.549/0001-10**
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: FRANCESCON E PRESENTES LTDA – R$ 25.587,85; FABLO COPATTI CARA – R$ 44.483,50; ISMAEL HENZ – ME – R$ 2264,00; BELINKI E SOUZA LTDA – R$ 46.440,70; PILATTI E ZANCANARO LTDA – ME – R$ 3.660,00; LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI – R$ 42.098,00; ISAC COSTA FULLMANN 10926746910 – R$ 52.960,52.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **FRANCESCON E PRESENTES LTDA** CNPJ: **00.503.931/0001-02**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **FABLO COPATTI CARA** CNPJ: **07.484.895/0001-26**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **ISMAEL HENZ – ME** CNPJ: **04.926.714/0001-86**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **BELINKI E SOUZA LTDA** CNPJ: **08.831.603/0001-47**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **PILATTI E ZANCANARO LTDA – ME** CNPJ: **11.549.362/0001-52**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** CNPJ: **33.848.018/0001-05**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Contratada: **ISAC COSTA FULMANN 10926746910** CNPJ: **33.932.632/0001-42**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 08 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **Bárbara Santos Klein**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, no período compreendido entre 6 de janeiro de 2020 a 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 7 dias do mês de janeiro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

